



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ -
SP. REGINA MARIA BÉRGAMO**

REQUERIMENTO Nº: 10/2026

Carlos Rodolfo Rodrigues, na qualidade de vereador desta Casa de Leis e nos termos do Regimento Interno, vêm propor o presente requerimento para que, depois de aprovado, seja enviado à Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social – DRADS Avaré, solicitando as seguintes informações referentes à execução das políticas públicas vinculadas ao Cadastro Único e ao Programa Bolsa Família no Município de Taguaí no ano de 2025:

1. Informações acerca do desempenho do Município de Taguaí no exercício de 2025 quanto ao cumprimento das metas e indicadores relacionados à gestão municipal do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família;
2. Se houve, no referido período, perda de recursos ou repasses financeiros destinados ao município em razão de eventual ausência, atraso ou inconsistência na alimentação dos sistemas oficiais relacionados à gestão desses programas;
3. Qual foi a classificação, avaliação ou índice de desempenho do Município de Taguaí em comparação aos demais municípios atendidos pela DRADS Avaré, apresentando, se possível, dados comparativos entre as cidades da região;
4. Informações acerca dos possíveis impactos administrativos e operacionais na execução das políticas públicas de assistência social, especialmente no que se refere à gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, diante da extinção das funções de Encarregado pela Gestão Municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família e Entrevistador Social;
5. Informações acerca da gestão e utilização dos recursos provenientes do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF) destinados ao Município de Taguaí no exercício de 2025, esclarecendo se a prestação de contas desses recursos é realizada perante a DRADS Avaré e, em caso afirmativo, quais foram os investimentos, ações ou despesas custeadas com tais recursos no referido período.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo obter informações técnicas acerca da



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções CNPJ: 49.886.096/0001-26

execução das políticas públicas de assistência social no Município de Taguaí, especialmente no que se refere à gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família no exercício de 2025.

A solicitação torna-se necessária diante da **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3003944-85.2025.8.26.0000**, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a qual declarou inconstitucionais determinados cargos e funções gratificadas existentes na estrutura administrativa municipal.

Entre as funções atingidas pela referida decisão encontram-se aquelas relacionadas à gestão municipal do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, bem como à atividade de **Entrevistador Social**, atribuições que possuem papel fundamental na identificação, cadastramento e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social.

Considerando que a correta alimentação dos sistemas e o acompanhamento permanente das informações são requisitos essenciais para a manutenção da regularidade dos programas sociais e para o recebimento de recursos destinados ao município, torna-se importante que o Poder Legislativo tenha conhecimento da situação atual do município perante os órgãos responsáveis pela coordenação regional da assistência social.

Além disso, o acesso às informações e aos dados comparativos entre os municípios atendidos pela DRADS Avaré permitirá avaliar o desempenho de Taguaí no contexto regional e verificar se há riscos ou impactos na continuidade e eficiência dos serviços socioassistenciais prestados à população.

Ressalta-se, ainda, a importância de se conhecer a aplicação dos recursos provenientes do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF), instrumento financeiro destinado ao fortalecimento da gestão municipal do Cadastro Único e do próprio programa. Dessa forma, busca-se verificar se os recursos recebidos pelo município estão sendo devidamente aplicados no aprimoramento das atividades de cadastramento, acompanhamento das famílias e manutenção da estrutura administrativa necessária à execução das políticas de assistência social.

Nestes termos.

Taguaí, 10 de março de 2026.

CARLOS RODOLFO RODRIGUES
vereador